

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO
PORTARIA CRE/CRP-20 Nº 004/2013

A COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, com Jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Regimento Eleitoral do CFP, Resolução CFP nº 015/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Parágrafo 1º e 2º do Regimento Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a atividade de Boca de Urna para as Eleições 2013 no Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região.

§ 1º Não será permitida a utilização de material de propaganda das chapas (regional e nacional) no vestuário dos mesários do CRP-20 (Sede e Seções), como por exemplo: camisetas, botons, adesivos, dentre outros.

§ 2º - Não será permitida a realização de atividade de Boca de Urna nas instalações, internas e externas, dos Postos de Votação do CRP-20, localizados em Manaus, Rio Branco, Porto Velho e Boa Vista. A atividade de Boca de Urna poderá ser realizada, a partir de 50 metros de distância da sede do CRP20 e de suas Seções de Base Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Manaus-AM, 22 de agosto de 2013.

ELENARA DIAS PERIN
Presidente da Comissão Regional Eleitoral
Conselho Regional de Psicologia
20ª Região